

GUIA RÁPIDO

# — Programa de integridade da Fundação Osesp

## O que é

O Programa de Integridade da Fundação Osesp é um conjunto de normas, diretrizes e princípios internos estabelecidos para monitorar, prevenir e remediar eventuais irregularidades e atos ilícitos que prejudiquem o Poder Público, assim como atitudes que entrem em conflito com as normas inscritas no Código de Ética da Fundação, que faz parte do Programa de Integridade (PI).

O PI serve como um guia de condutas éticas e anticorrupção para os integrantes do corpo de colaboradores da Fundação Osesp — conselheiros, funcionários e terceiros contratados.

**Por que um Programa de Integridade é importante para a Fundação Osesp?**

A Fundação Osesp é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivos apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover a cultura, a educação e a assistência social. Qualificada como Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo, a instituição mantém contrato de gestão com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa para a manutenção e desenvolvimento da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Osesp (todos os seus corpos artísticos, programas educacionais e atividades de difusão), da Sala São Paulo, e do Festival de Inverno de Campos do Jordão.

Sendo uma entidade que se relaciona com a Administração Pública, a Fundação Osesp deve observar determinadas regras voltadas à prevenção, ao monitoramento, à pronta interrupção e às medidas para combater eventuais atos de corrupção prejudiciais ao Poder Público.

De acordo com a Lei nº 12.846/13, mais conhecida como “Lei Anticorrupção”, e o seu Decreto Regulamentar nº 8.420/15, as pessoas jurídicas, inclusive as sem fins lucrativos, possuem responsabilidade pelos atos que tenham como finalidade beneficiar a si próprias e que atentem contra o patrimônio público contra princípios da Administração Pública ou contra compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Desta forma, o documento irá delimitar condutas éticas que deverão ser adotadas e observadas por todos aqueles que possuem algum tipo de relação profissional com a Fundação Osesp.

## Princípios da Fundação Osesp

O PI estabelece normas e diretrizes de grande importância para o combate à corrupção e a qualquer tipo de conduta antiética, contemplando os princípios norteadores da Fundação Osesp, sendo eles:

**TRANSPARÊNCIA** publicidade e clareza no exercício das atividades da entidade;

**JURIDICIDADE** atuação em conformidade com a Lei;

**EFICIÊNCIA** busca pelo melhor desempenho no exercício de suas atividades;

**PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL** zelo pela manutenção dos bens públicos tombados e contribuição para desaceleração de eventuais degradações, buscando prolongar e salvaguardar o patrimônio histórico e cultural posto sob gestão da Fundação Osesp;

**IGUALDADE** tratar de maneira igual, sem qualquer distinção, independente de crença, raça, cor, gênero, origem, idade, orientação sexual, condição física ou posição econômica, social, ideológica e/ou política etc.;

**ÉTICA E INTEGRIDADE** agir com seriedade e integridade no exercício da sua função e com relação aos compromissos firmados interna e externamente pela entidade;

**CORTESIA COM OS PÚBLICOS** atender a todos com atenção e respeito.

## Procedimentos internos de integridade

Todos os setores internos da Fundação Osesp devem colaborar para que as normas anticorrupção e de ética sejam seguidas e efetivamente cumpridas. Assim, cada setor poderá contribuir seguindo estas diretrizes:

### **Diretoria Executiva**

- Dar transparência para as atividades realizadas pela Fundação Osesp, dando também o exemplo para todo o corpo de colaboradores;
- Manter canais de denúncia e mecanismos de proteção a denunciantes de boa-fé, acessíveis a conselheiros, funcionários e terceiros contratados;
- Programar e monitorar a realização de treinamentos periódicos sobre a legislação anticorrupção e o PI.

## Procedimentos internos de integridade

### **Departamento Jurídico**

- Atentar ao controle, à precaução e à proteção – por meio de cláusulas contratuais anticorrupção – quanto às atividades que possam servir de oportunidade para a prática de atos ilícitos.

### **Controladoria**

- Identificar anualmente quais são as áreas da Fundação Osesp mais suscetíveis a atos de corrupção para atuação prioritária.

### **Divisão Administrativa**

- Previamente às Contratações de Risco e com o apoio do Setor de Compras e Suprimentos, determinar a adoção de medidas pertinentes para que os contratos sejam precedidos de "Avaliação Prévia à Contratação do Fornecedor".

## Procedimentos internos de integridade

### **Departamento Financeiro**

- Seguir um protocolo de como devem ser feitas as transações financeiras da entidade, sempre se atentando à segurança destas transações e acompanhando-as de perto.

### **Departamento de Recursos Humanos**

- Pautar as atividades com base no PI e fazer menção expressa a ele nos processos seletivos para contratação de colaboradores, bem como avaliar o conhecimento destes candidatos acerca das normas constantes no Programa.

## Pilares do Programa de Integridade

### **1 – Suporte da Alta Administração**

É esperado que a alta administração – isto é, os membros que possuem poderes deliberativos e de execução primária da entidade, tais como os conselheiros, diretores e gerentes – forneça ativo suporte para o cumprimento do PI:

- Comparecendo aos treinamentos;
- Demonstrando envolvimento de forma proativa em esforços de prevenção e desenvolvimento de atitudes que buscam promover a integridade da instituição;
- Forneça adesão às condutas éticas e às regras de combate à corrupção, oferecendo o correto exemplo de bom comportamento e inspirando funcionários e terceiros contratados a agirem de forma honesta, respeitosa e responsável;
- Disponibilizando recursos, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, para treinamentos e aperfeiçoamento do PI.



## Pilares do Programa de Integridade

### 2 – Comitê de Ética e Boas Práticas

#### **O QUE É O COMITÊ DE ÉTICA E BOAS PRÁTICAS?**

O Comitê de Ética e Boas Práticas, ou apenas "CEBP", é o órgão interno da Fundação Osesp que, agindo de forma independente, fiscaliza as ações da entidade para que estas cumpram todos os princípios e normas descritos no PI. É função do CEBP investigar denúncias, podendo contar com o apoio de prestadores de serviços externos especializados no assunto.

#### **POR QUEM O CEBP É FORMADO?**

O CEBP será composto por um Presidente, um Secretário e um Subsecretário. O cargo de Presidente será ocupado por um membro do Conselho Fiscal e os outros cargos serão ocupados por membros escolhidos pelos empregados a partir de uma lista tríplice.

#### **QUAIS AS FUNÇÕES DO CEBP**

A renovação dos membros se dará por eleições bienais após dois anos de mandato.

- Investigar denúncias de atividades suspeitas e/ou que não estejam alinhadas com os princípios éticos da empresa;
- Monitorar anualmente os procedimentos internos de integridade, visando a seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos de corrupção;
- Monitorar os canais de denúncia e mecanismos de proteção aos denunciantes.

## Pilares do Programa de Integridade

### 3 – Canais de Denúncia

Qualquer colaborador da Fundação Osesp, assim como terceiros contratados, devem procurar o CEBP quando souberem ou tiverem indícios de que ocorreu um ato ilícito. A denúncia, que poderá ser feita de forma anônima, deve ser enviada por quaisquer dos canais abaixo:

- E-mail: **denuncias@osesp.art.br**;
- Correspondência escrita para qualquer um dos membros do CEBP.

### 4 – Treinamentos

Serão realizados treinamentos anuais sobre o PI, com a possibilidade de reforços, caso o CEBP juntamente com os Conselhos de Administração e Fiscal assim decidam.

Todos os conselheiros e funcionários da Fundação Osesp devem participar dos treinamentos.

## Padrões de conduta e de ética profissional

### **Código de Ética Profissional**

O Código de Ética Profissional delimita os valores e ações éticas nas quais a Fundação Osesp se baseia, sendo elas todas pautadas:

- No constante e máximo respeito a todas as pessoas, independente de crença, raça, cor, gênero, origem, idade, orientação sexual, condição física ou posição econômica, social, ideológica e/ou política;
- Na total integridade e transparência de todas as ações realizadas pela entidade, bem como a repreensão contra qualquer tipo de atividade ilícita;
- No dever de lealdade, informação e confidencialidade, por parte de todos os funcionários e conselheiros, para com a Fundação Osesp.

# GUIA RÁPIDO

## Relacionamentos com terceiros

- Considera-se "terceiro" todo prestador de serviço, fornecedor, intermediário, patrocinador, despachante, ou qualquer pessoa que firme relação jurídica contínua com a Fundação Osesp, devendo conhecer e agir de acordo com as regras constantes do PI;
- Nas contratações identificadas como de risco, deverá ser realizada uma "Avaliação Prévia à Contratação";
- O processo de escolha dos fornecedores e prestadores de serviço da Fundação Osesp deve ser impessoal e imparcial;
- O relacionamento com terceiros deve ser pautado na qualidade, respeitabilidade técnica e na justa relação entre custos e benefícios.

## Relacionamento com servidores públicos

- É vedado à Fundação Osesp/colaboradores da Fundação Osesp dar e receber presentes para/de autoridades públicas da alta administração do governo, exceto nas hipóteses específicas descritas no PI. Em caso de dúvida, o CEBP deve ser consultado;
- Ingressos só devem ser distribuídos de acordo com a diretrizes estabelecidas na Política de Concessão de Ingressos. Dúvidas devem ser submetidas ao CEBP.

## Relacionamento com patrocinadores

- A Fundação Osesp não deve disponibilizar aos seus patrocinadores contrapartidas vedadas pela legislação brasileira;
- De um modo geral, o patrocinador que utilize Lei de Incentivo não poderá auferir vantagem econômica e/ou material em decorrência do projeto ao qual incentive, salvo hipóteses específicas. Dúvidas deverão ser verificadas junto ao CEBP.

## Monitoramento e Aperfeiçoamento

O CEBP, em conjunto com a Diretoria Executiva, deve fazer uma análise anual de riscos para realizar adaptações necessárias ao PI, recomendando ao Conselho de Administração as alterações necessárias de forma a aperfeiçoar a sua efetividade, bem como priorizar atuação em áreas consideradas de risco.

## Sanções

**Aqueles que desrespeitarem as normas de caráter ético previstas no PI poderão sofrer as seguintes medidas disciplinares:**

- Advertência verbal ou escrita ao responsável pela infração;
- Monitoramento frequente das atividades;
- Suspensão do contrato de trabalho por, no máximo, 30 dias corridos;
- Dispensa de acordo com a legislação aplicável.

**Aqueles que desrespeitarem os Padrões de Conduta Anticorrupção previstos no PI poderão sofrer as seguintes sanções:**

- Advertência verbal ou escrita ao responsável pela infração, para os casos de prática de atos de risco de corrupção;
- Monitoramento frequente das atividades;
- Extinção da relação jurídica existente entre a Fundação Osesp e o infrator, nos casos de prática comprovada de atos de corrupção.



**O TEXTO COMPLETO DO PI — ACOMPANHADO DE TODOS OS ANEXOS —  
ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO LINK:**

<http://www.fundacao-oesp.art.br/upload/documentos/2020-fundacao-oesp-programa-de-integridade.pdf>

